



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 21 de maio de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar do Vereador Romer Japonês visando a formalização de termo de Fomento com a Associação Cultural de Capoeira Capuerê, a qual fortalece e amplia suas atividades desenvolvidas através do Projeto Arte Capoeira no município de Tangará da Serra, possuindo assim, relevante interesse social, cultural e esportivo, atendendo crianças, adolescentes e jovens por meio da prática da capoeira, contribuindo diretamente para a inclusão social, fortalecimento da cidadania e valorização da cultura brasileira.

O projeto proporciona aos participantes acesso a atividades que estimulam disciplina, respeito, convivência social, responsabilidade, trabalho em equipe e fortalecimento da autoestima. A destinação dos recursos permitirá a aquisição de uniformes e instrumentos essenciais para a continuidade e aprimoramento das atividades já realizadas de forma voluntária em escolas e no Centro Cultural do município.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 21 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.938.629,22

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
20610	Apoio, Fomento e Realização de Eventos Culturais	R\$ 509.149,80

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.923.629,22

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
20610	Apoio, Fomento e Realização de Eventos Culturais	R\$ 524.149,80

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-------------------	-----	-------------	--------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

		MODALIDADE	
Apoio, Fomento e Realização de Eventos Culturais	20610		15.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.500.0000000 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			R\$ 15.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	21180			15.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 15.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar visando a formalização de termo de Fomento com a Associação Cultural de Capoeira Capuerê, a qual fortalece e amplia suas atividades desenvolvidas através do Projeto Arte Capoeira no município de Tangará da Serra, possuindo assim, relevante interesse social, cultural e esportivo, atendendo crianças, adolescentes e jovens por meio da prática da capoeira, contribuindo diretamente para a inclusão social, fortalecimento da cidadania e valorização da cultura brasileira. A destinação dos recursos permitirá a aquisição de uniformes e instrumentos essenciais para a continuidade e aprimoramento das atividades já realizadas de forma voluntária em escolas e no Centro Cultural do município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 50º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 155/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar do Vereador Romer Japonês visando a formalização de termo de Fomento com a Associação Cultural de Capoeira Capuerê, a qual fortalece e amplia suas atividades desenvolvidas através do Projeto Arte Capoeira no município de Tangará da Serra, possuindo assim, relevante interesse social, cultural e esportivo, atendendo crianças, adolescentes e jovens por meio da prática da capoeira, contribuindo diretamente para a inclusão social, fortalecimento da cidadania e valorização da cultura brasileira. A destinação dos recursos permitirá a aquisição de uniformes e instrumentos essenciais para a continuidade e aprimoramento das atividades já realizadas de forma voluntária em escolas e no Centro Cultural do município, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 21 de maio de 2026.

WELINGTON MACHADO RONDON
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Memorando 16.192/2026



Responder apenas via 1Doc

Rafaela S. SECULTUR-DCULT

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SECULTUR-DCULT

SEFAZ-ASOG

SECULTUR-GAB

21/05/2026 14:34

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EMENDA ROMER JAPONÊS

Prezada,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste encaminhar o Projeto de Lei de Crédito Adicional Suplementar Nº 020/SECULTUR/2026 (Anexo), para "Suplementação da Dotação Orçamentária" do Projeto/Atividade 2061.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

Rafaela Gomes Dos Santos

Chefe de Depto de Cultura - SECULTUR

Ramal 8513



020_2026_ABERTURA_DE...



EMENDA_PARLAMENTAR_2

...

Quem já visualizou?

1 pessoa

21/05/2026 14:34:18

Rafaela Gomes Dos Santos

SECULTUR-DCULT

solicitou a assinatura de Wellington

Machado Rondon em Memorando 16.192/2026 .

Pendente

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº:	020/SECULTUR/2026	Secretaria: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Especificação:	(x) Suplementar			() Especial		
Justificativa da Suplementação: A presente proposta visa atender a Suplementação da natureza de Despesa do Projeto/Atividade – 2061 “Apoio, Fomento e Realização de Eventos Culturais”, recurso financeiro para viabilidade da formalização de Termo de Fomento junto a Associação Cultural de Capoeira Capuerê.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2061	Apoio, Fomento e Realização de Eventos Culturais	Un.	Fortalecimento da Cultura	29	29	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2061	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS					
1856	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	1.1.500.0000000-000.000	0,0	15.000,00	15.000,00
Total da Suplementação						15.000,00
Justificativa da Redução: Não Haverá alterações nas metas físicas previstas.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	Un.	Vereadores Atendidos	14	14	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
054	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000	0,0	15.000,00	15.000,00
Total da Redução						15.000,00

Tangará da Serra - MT, 21 de maio de 2026.

Wellington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELINGTON MACHADO RONDON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/25BC-9FF8-B8FO-609C>



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2061	29	29	-

Tangará da Serra-MT, 21 de maio de 2026.

Wellington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

21180 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	2.697.779,00	1.037.967,82	0,00	0,00	0,00	468.504,42	569.463,40
0055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	900.661,40	900.661,40	0,00	0,00	0,00	810.604,08	90.057,32
TOTAL (Qtd: (2))					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.279.108,50	659.520,72
Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.279.108,50	659.520,72
Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.279.108,50	659.520,72
Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.279.108,50	659.520,72
Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.279.108,50	659.520,72
Qtd: (2) TOTAL ORGAO : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.279.108,50	659.520,72

ORGAO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNCAO: 13 - CULTURA

SUBFUNCAO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0029 - MAIS CULTURA

20610 - APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1709	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	1.950,00	6.950,00	6.300,00	2.580,00	140,00	0,00	656,00
1710	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	3.747,60	11.252,40
1711	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	10.000,00	10.000,00	2.187,00	1.799,00	1.799,00	2.000,00	5.814,00
1712	3.3.90.33.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11500	00000000000000	20.000,00	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	4.000,00	6.000,00
1713	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	15.000,00	82.358,60	30.700,00	12.900,00	12.900,00	3.000,00	48.658,60
1714	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	220.000,00	135.000,00	15.632,68	5.374,24	5.374,24	16.400,00	102.963,08
1856	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11500	00000000000000	0,00	239.841,20	0,00	0,00	0,00	137.358,60	102.482,60
TOTAL (Qtd: (7))					281.950,00	509.149,80	64.819,68	22.653,24	20.213,24	166.506,20	277.823,92
Qtd: (7) TOTAL PROGRAMA : 0029 - MAIS CULTURA					281.950,00	509.149,80	64.819,68	22.653,24	20.213,24	166.506,20	277.823,92
Qtd: (7) TOTAL SUBFUNCAO : 392 - DIFUSÃO CULTURAL					281.950,00	509.149,80	64.819,68	22.653,24	20.213,24	166.506,20	277.823,92
Qtd: (7) TOTAL FUNCAO : 13 - CULTURA					281.950,00	509.149,80	64.819,68	22.653,24	20.213,24	166.506,20	277.823,92
Qtd: (7) TOTAL UNIDADE : 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					281.950,00	509.149,80	64.819,68	22.653,24	20.213,24	166.506,20	277.823,92



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Qtd: (7) TOTAL ORGÃO : 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	281.950,00	509.149,80	64.819,68	22.653,24	20.213,24	166.506,20	277.823,92
Qtd. total 9	3.880.390,40	2.447.779,02	64.819,68	22.653,24	20.213,24	1.445.614,70	937.344,64

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELINGTON MACHADO RONDON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/25BC-9FF8-B8F0-609C> e informe o código 25BC-9FF8-B8F0-609C





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
MAIO DE 2026

Certificamos

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 126084/2026 Ficha: 0054 Número: 126084 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 04.122.0002.2.118 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Aberto Pelo Orçamento de 2026

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Projeto/Atividade: PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	690.463,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	15.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	675.463,40

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	15000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

RESERVA PARA PLO 155/2026

TANGARÁ DA SERRA, 21 de Maio de 2026

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELINGTON MACHADO RONDON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/25BC-9FF8-B8FO-609C> e informe o código 25BC-9FF8-B8FO-609C



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº ____/2026
-----------	--	-----------------------	--------------

AUTOR: Vereador Romer Japonês
PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº ____/2026

Art. 1º Altera a Lei nº 7148, 04 de dezembro de 2025 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0214- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade:	021403- Departamento de Cultura
Função:	13- Cultura
Subfunção:	13392- Difusão Cultural
Programa:	0029- Mais Cultura
Projeto Atividade:	2061- Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Culturais
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00- Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Recurso Próprios
Valor:	R\$ 15.000,00
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente Emenda Parlamentar, de autoria do Vereador Romer Japonês, tem por finalidade a destinação de recurso financeiro no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem repassados ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA CAPUERÊ . Os recursos serão destinados á aquisição de uniformes padronizados para os participantes do projeto, contribuindo para a identidade, organização e pertencimento dos alunos, serão adquiridos instrumentos tradicionais utilizados nas aulas e rodas de capoeira, fundamentais para a realização das atividades práticas, musicais e culturais do projeto.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
-----------	-------------------------------------





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Unidade: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre – R\$ 257.358,60 3.1.500.1002000-030.000 – Saúde – R\$ 257.358,60
Valor:	R\$ 514.717,20
Saúde:	R\$ 257.358,60
Livre Destinação:	R\$ 257.358,60

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Parlamentar tem por finalidade a destinação do valor de **R\$ 15.000,00 quinze mil reais)** à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, visando à **formalização de Termo de Fomento**, com posterior repasse ao **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA CAPUERÊ**, no município de Tangará da Serra/MT.

A presente emenda parlamentar tem como finalidade fortalecer e ampliar as atividades desenvolvidas pelo Projeto Arte Capoeira, promovido pela Associação Cultural de Capoeira Capuerê, no município de Tangará da Serra.

O projeto possui relevante interesse social, cultural e esportivo, atendendo crianças, adolescentes e jovens por meio da prática da capoeira, contribuindo diretamente para a inclusão social, fortalecimento da cidadania e valorização da cultura brasileira.

A capoeira, reconhecida como patrimônio cultural imaterial brasileiro, vai além da prática esportiva, sendo uma importante ferramenta de transformação social, desenvolvimento humano e formação cidadã.

O projeto proporciona aos participantes acesso a atividades que estimulam disciplina, respeito, convivência social, responsabilidade, trabalho em equipe e fortalecimento da autoestima.

A destinação dos recursos permitirá a aquisição de uniformes e instrumentos essenciais para a continuidade e aprimoramento das atividades já realizadas de forma voluntária em escolas e no Centro Cultural do município. Com isso, será possível oferecer melhores condições de participação aos alunos, promover maior organização das atividades e fortalecer a identidade cultural do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Além disso, o investimento contribuirá para a prevenção da vulnerabilidade social, ocupando crianças e adolescentes em atividades saudáveis, educativas e culturais, ampliando oportunidades e promovendo qualidade de vida.

Dessa forma, a presente emenda parlamentar possui grande relevância pública, social e cultural, representando importante investimento no desenvolvimento humano, na inclusão social e no fortalecimento das políticas públicas voltadas à cultura e ao esporte no município.

Tangará da Serra – MT, 19 de maio de 2026

EMENDA :

1. ROMER JAPONES

R\$ 15.000,00



**ROMER JAPONES – MDB
VEREADOR**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25BC-9FF8-B8F0-609C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/05/2026 17:38:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 22/05/2026 08:11:56 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/25BC-9FF8-B8F0-609C>